



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 8351/2019

Ref.: Processo nº 811887

Belo Horizonte, 31 de maio de 2019

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG c/c o art. 17, caput, da Resolução nº 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº 0286/2019, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº 811887.

Atenciosamente,

ANDREA LEÃO PINTO

Coordenador(a) de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).

ANTONIO JANUARIO QUINTAO

MEMBRO DA COMISSAO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL, NA ÉPOCA.

PRAÇA ALCINO QUINTAO, 58, PRACA ALCINO QUINTAO - CENTRO

SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG

CEP: 35880-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 0286/2019

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, que revendo os autos de nº **811887 - REPRESENTAÇÃO**, relativo à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO**, exercício de 2009, constatamos que o(a) Sr(a). **ANTONIO JANUARIO QUINTAO**, CPF **326.876.996-91**, MEMBRO DA COMISSAO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL, na época, com endereço na Praça ALCINO QUINTAO, 58, PRACA ALCINO QUINTAO, CENTRO - SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, MG CEP 35.880-000, **quitou** em 13/05/2019 o valor de **R\$ 1.731,28** (hum mil e setecentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) referente a **multa** aplicada em decisão da SEGUNDA CÂMARA, realizada em 20/11/2014 nos termos do acórdão de fls. 7439/7478, publicado no "DOC" de 20/03/2015, conforme documento às fls. **7819/7820**. É o que consta dos referidos autos. Eu SORAYA RODRIGUES DIAS, TC 18543, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino em 31 de maio de 2019. E eu, ANDREA LEÃO PINTO, TC 1643-5, Coordenador(a) de Débito e Multa a subscrevo.